



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o Projeto Lei nº 32/23 que altera dispositivos da Lei Municipal nº 2096 de 16 de janeiro de 2009 que autoriza o Município de Charqueadas a proporcionar estágios de estudante e dá outras providências, não representará aumento de impacto orçamentário-financeiro, tendo em vista que os valores previstos já estão consignados no orçamento vigente.

Charqueadas, 1º de agosto de 2023.

Ricardo Machado Vargas

Prefeito Municipal